

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Estado de Sergipe

LEI Nº 25

De 26 de Dezembro de 1950.

Abre Crédito Especial da quantia de \$3.750,00.

O Prefeito do Município de Lagarto, faço saber que a Camara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto o Crédito Especial da quantia de \$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento do terreno necessário á construção de um prédio destinado a Escola Rural no povoado Santo Antônio, neste Município.

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de Dezembro de 1950.

José Siqueira Dias

Prefeito Municipal.

Antônio Rito dos Santos

Escriturário, servindo de Secretário.